IKHON TECNOLOGIA

GUIA FORA

Informamos que neste documento, durante o "Tratamento Arquivístico de Organização e Digitalização", identificou-se a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo/Documento:
Decreto 031, de 26 de março de 1976

- [ ] Ausência de folhas de processos/documentos.
- [ ] Processo/Documento com carimbo e sem numeração de folhas ou peças.
- [ ] Processo/Documento sem carimbo, sem assinatura e com número de folhas ou peças.
- [ ] Processo/Documento sem carimbo de numeração de folhas ou peças.
- [x] Documentos, desenhos técnicos e plantas em tamanho A1 e A0, não digitalizados.
- [ ] Processo/Documento com carimbo e sem numeração de folhas sem assinatura.

Observações:
Boletim Oficial não digitalizado

Elaborado por/Data:
Walley Castelo Branco 09/06/2016

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031, DE 26 DE MARÇO DE 1976.

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º – Os atuais valores dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vistas serão reajustados em 30% (trinta por cento).

Art. 2º – O reajustamento de que trata este Decreto Legislativo, vigorará a partir de 1º de março de 1976.

Parágrafo Único – Os descontos para instituição de Previdência Social incidirão, também, a contar de 1 de março de 1976.

Art. 3º – Nos cálculos decorrentes do presente Decreto Legislativo serão desprezadas as frações em cruzeiros, inclusive nos descontos que incidirem sobre os salários.

Art. 4º – A despesa decorrente da publicação deste Decreto Legislativo será atendida pelos recursos previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 5º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de março de 1976.

Jaber Moises Xaud
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Boletim Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR FERNANDO RAMOS PEREIRA

Fundado em 24 de julho de 1944

ANO XXXIII N.º 12 Boa Vista, terça-feira, 6 de abril de 1976 PÁGINA 150

MINISTÉRIO DO INTERIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR

GABINETE DO MINISTRO

ORTARIAS DE 07 DE JANEIRO DE 1976

O Ministro de Estado do Interior , o uso de suas atribuições, resolve :

Nº 1 - Conceder dispensa, ao Pro - essor Airton Fernandes Rodrigues, das unções de Membro do Conselho Territo ial de Roraima.

O Ministro de Estado do Interior , no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, item I e pará - grafo único, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve:

Nº 2 - Designar Germano Kurrle Filho, Professor Assistente, para exercer as funções de Membro do Conselho Territorial de Roraima, com mandato ' de dois anos. Maurício Rangel Reis.

ATOS DO GOVERNO

ECRETO S/N
E 29/03/76 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL E RORAIMA, usando da atribuição que he confere o artigo 18, item II, do ecreto-lei nº 411, de 8 de janeiro ' e 1969 e tendo em vista o que consta o SEC/RR-GAB/OFÍCIO Nº 300/76, resol e

A U T O R I Z A R:

O afastamento da respectiva sede, e EUNICE ALTINA PEREIRA FREITAS, Che e da Seção Técnica, símbolo 3-F e MA IA DE FÁTIMA OLIVEIRA CAMPOS, PROFES ORA Credenciada, para viajarem a Sal ador - BA, a fim de participarem do III Encontro de Coordenadores do Pro rama do Livro Didático, que será rea izado no período de 6 a 9 de abril ' róximo entrante.

Boa Vista, 29 de março de 1976; 8º da República e 33º do Território.

WALDIR GARCIA
Governador em exercício

DECRETO S/N
DE 29/03/76 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro ' de 1969, resolve

D E S I G N A R:

FLÁVIO ARNOUD FRANCO DE MEDEIROS , Diretor da Divisão de Finanças, símbo lo 5-C, para responder pelo expedien- te da Secretaria de Administração e Finanças, no Impedimento eventual do titular do cargo, no período de 30 de março a 9 de abril do ano em curso.

Boa Vista, 29 de março de 1976 88º da República e 33º do Território.

WALDIR GARCIA
Governador em exercício

DECRETO S/N
DE 31/03/76 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, resolve

D E S I G N A R:

TEREZINHA CALLEGARI BOLSSON, Economista, vinculada ao regime das leis trabalhistas, para responder pelo expediente da Divisão de Finanças, no impedimento eventual do titular do cargo, no período de 31 de março a 9 de abril próximo entrante.

Boa Vista, 31 de março de 1976 88º da República e 33º do Território.

FERNANDO RAMOS PEREIRA
Governador

DECRETO S/N
DE 02/04/76 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, resolve

A U T O R I Z A R:

O afastamento da respectiva sede, de ANTONIO AYRES DA NÓBREGA, Secretário de Governo e OLAVO VIANA BRAGA Diretor do Serviço de Pessoal, para viajarem a Brasília - DF, a fim de tomarem ciência dos estudos que estão sendo realizados pelo Grupo Especial de Trabalho da Secretaria de Organização administrativa dos Territórios Federais, e apresentarem sugestões que se façam necessárias, no período de 5 a 8 de abril em curso.

Boa Vista, 02 de abril de 1976; 88º da República e 33º do Território.

FERNANDO RAMOS PEREIRA
Governador

DECRETO S/N
DE 02/04/76 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, resolve

D E S I G N A R:

Para compor o Conselho Regional de Desportos deste Território: JOSÉ MAGALHÃES DUARTE, SEBASTIÃO DE JESUS PINHEIRO, FRANCISCO VANDI DE QUEIROZ, JOSÉ GAMA XAUD e ALAMIR JOSÉ CASARIN.

Boa Vista, 02 de abril de 1976, 88º da República e 33º do Território.

FERNANDO RAMOS PEREIRA
Governador

TERMO ADITIVO ao Convênio celebrado em 09 de julho de 1975, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) e o Território Federal de Roraima, através da sua Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização.

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis, na Cidade de Brasília - DF, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, doravante denominada simplesmente SUDEPE, representada pelo seu Superintendente, Médico Veterinário JOSIAS LUIZ GUIMARÃES, e o Território Federal de Roraima, a seguir denominado apenas SECRETARIA, por seu representante legal neste ato, Dr. CARLOS NOSKOSKI Secretário de Agricultura, acordaram aditar o Convênio celebrado em 9 de julho de 1975, na forma das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A SUDEPE se obriga a concorrer no presente exercício com a quantia de Cr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) à conta da verba 04.15.089.1594 - Fortalecimento do Setor Pesqueiro - Sub-Programa Fiscali-

gação da Pesca, do vigente Orçamento' da União, para o atendimento das ne - cessidades que envolvam as atividades do referido Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SECRETARIA se obriga a concorrer, para a execução e durante a vigência deste convênio, com importâncias, no mínimo, equivalentes à contribuição financeira que, em cada exercício, lhe destinar a SUDEPE, fixando, para o presente, a quantia ' de Cr$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) à conta da verba própria do Orçamento do Território.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos, que se retroagirão a 1 de janeiro do corrente ano.

E, por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de um só teor e forma, lavrado em livro próprio da SUDEPE, às folhas, ' perante as testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Brasília-DF, em 12 de março de 1976.

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES
Superintendente

CARLOS NOSKOSKI
Secretário de Agricultura

Testemunhas:

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES(1)

ANIBAL VITOR DE LEMOS (2)

APROVO
Publique-se

FERNANDO RAMOS PEREIRA
Governador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
= GABINETE DO PREFEITO =

LEI Nº 38/76, de 26 de MARÇO DE 1976.

Reajusta os vencimentos dos servidores públicos do Município de Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA' faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º - Os atuais valores de vencimento, salário e provento do pessoal ativo e inativo e dos em disponibilidade do Município de Boa Vista, resultantes da aplicação da Lei nº 26 de 04 de dezembro de 1974, serão reajustados em 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Os valores do vencimento dos cargos em comissão e das gratificações de função da administração pública municipal e do Departamento Rodoviário Municipal - DRM - decorrente da aplicação da Lei nº 26, de 04 de dezembro de 1974, serão também reajustados em 30% (trintapor cento).

Art. 3º - O reajustamento de que ' trata esta Lei vigirará a partir de 1 de março de 1976.

Art. 4º - Nos cálculos decorrentes de aplicação desta Lei serão despreza das as funções de cruzeiro.

Art. 5º - A despesa decorrente da' aplicação desta Lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 1976.

JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
=CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA=

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/76, de 26 de MARÇO DE 1976.

Reajusta os salários dos Servido - res da Câmara Municipal de Boa Vista' e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ' DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro mulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Os atuais valores dos sa ários dos servidores da Câmara Muni- ipal de Boa Vista serão reajustados' m 30% (trinta por cento).

Art. 2º - O reajustamento de que rata este Decreto Legislativo, vigo- ará a partir de 1 de março de 1976.

Parágrafo Único - Os descontos pa a instituição de Previdência Social ncidirão, também, a contar de 1 de arço de 1976

Art. 3º - Nos cálculos decorrentes o presente Decreto Legislativo serão esprezadas as frações em cruzeiros , nclusive nos descontos que incidirem obre os salários.

Art. 4º - A despesa decorrente da plicação deste Decreto Legislativo ' erá atendida pelos recursos previsto o Orçamento da Câmara Municipal de oa Vista

Art. 5º - Este Decreto Legislativo ntrará em vigor na data de sua publi ação, revogadas as disposições em ontrário.

ALA DAS SESSÕES, em 26 de MARÇO D E 976.

JABER MOISES XAUD
PRESIDENTE

ENTRAIS ELÉTRICAS DE RORAIMA S. A. -
CGC Nº 05.938.444/0001-96
9ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acio istas a se reunirem em Assembléia Ge al Ordinária, em sua sede social, si - to à Av. Capitão ENE GARCEZ nº 529, nesta cidade, às 10 horas do dia 20 de abril de 1976, para deliberarem so bre a seguinte ORDEM DO DIA:

A) Apreciação do Relatório da Dire toria, Balanço Geral, Demonstração de conta de Lucros e Perdas referentes ' ao exercício de 1975, bem como do pa recer do Conselho Fiscal;

B) Eleição dos novos membros d o Conselho Fiscal;

C) Outros assuntos de interesses ' da Sociedade;

Outrossim, acham-se à disposição ' dos Senhores Acionistas, na sede soci al, os documentos a que se refere Art. 99 do Decreto-lei nº 2627 de de setembro de 1940.

Boa Vista (RR), 30 de março de 1976

A D I R E T O R I A

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

" EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/76".

A Comissão Permanente de Licitaçã do Governo do Território Federal de Roraima, faz público para conhecimento das firmas Interessadas que ás 10 dez horas do dia 7 (sete) de maio de mil novecentos e setenta e seis(1976) fará realizar a Licitação por Concorrência Pública nº 03/76, para CONSTRU ÇÃO DE UMA ESCOLA DE 1º GRAU "31 D MARÇO" no Bairro do mesmo nome, Boa Vista.

O Edital e demais esclarecimento julgados necessários encontram-se disposições das firmas interessadas na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FI NANÇAS - SAF -, Palácio "31 DE MAR ÇO", sito a Praça do Centro Cívico, nesta Capital e na Representação Território de Roraima em MANAUS, I 10 de julho nº 865.

Boa Vista (RR), 30 de março de 197

FLÁVIO ARNOUD FRANCO DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ AMARO DE MEDEIROS, Juiz em Exercício nesta Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, processam neste Juízo, a Ação Ordinária de Desquite nº 1265/75, requerido por TEREZINHA SOARES DE SOUZA contra GERALDO DE SOUZA MORENO, pelo presente cita GERALDO DE SOUZA MORENO, brasileiro, casado, garimpeiro, atualmente em lugar ignorado, com o prazo de 30 (trinta) dias para responder aos termos da Ação Ordinária de Desquite, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcrito: PETIÇÃO: Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito, TEREZINHA SOARES DE SOUZA, brasileira, casada, servente, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua D, s/nº, Bairro de S. Francisco, vem perante V. Exa., via Defensoria Pública, por ser juridicamente pobre nos termos da lei, doc. nº 1, propor com alcro no artigo 317, incisos I, III IV do C. Civil, AÇÃO ORDINÁRIA DE DESQUITE contra GERALDO DE SOUZA MORENO, brasileiro, casado, garimpeiro, atualmente em lugar ignorado e incerto na vizinha República da Venezuela com fundamentos de fato de direito abaixo aduzidos: 1 - Que contraiu núpicias com o R. em 30 de novembro do ano de 1950, adotado o regime de comunhão universal de bens, doc.nº 2; 2 - Que dêsse consórcio nasceram 11 filhos; 3 - Que logo no primeiro ano de casamento o R. mostrou-se desidioso para com os deveres conjugais, além de demonstrar gênio irascivel, ofendendo a integridade corporal e saúde de A. de maneira reiterada. Que durante longos anos a A. suportou todas essas sevicias, objetivando preservar a integridade do lar e da família. Em vão, porém, foram os seus esforços e renuncias; 4 - Que cêrca de quatro anos atrás o R., voluntariamente, abandonou o lar conjugal, indo para lugar incerto e ignorado da vizinha República da Venezuela, onde, segundo consta passou a viver em estado de mancebia. 5 - Que dêsse consorcio nasceram 11 filhos. Ante o exposto, requer a A. se digne V. Exa. determinar a citação Edital do réu GERALDO DE SOUZA MORENO, para responder aos termos da presente ação, contestá-la, querendo, sob pena de revelia, devendo ser finalmente condenado, como cônjuge culpado que o é, nas cominações da lei. Protesta por todos os gêneros de provas em direito admitidas, tais como testemunhal, documental, pericial, depoimento pessoal do R. pena de confesso. Dá à causa, para efeitos fiscais, o valor de Cr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS). N. termos P. deferimento - Boa Vista, RR, 4 de dezembro de 1975. (ass) LUIZ H. BRITO DE LUCENA - DEFENSOR PÚBLICO DOCUMENTOS ANEXOS: Um (1) atestado de pobreza, Uma (1) certidão de casamento. DESPACHO: R. A. Designe-se audiência de conciliação - Dê-se ciência ao Dr. Curador Geral. Cite-se por edital. Em, 05.12.75. (ass) JOSÉ AMARO DE MEDEIROS - JUIZ EM EXERCÍCIO.- CUMPRA-SE, observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Anelína Luiza Tobias da Sílva, Escrevente Auxiliar, datilografei e Eu, Waldélia das Graças Baraúna Mendes, Escrivã Substituta, Subscrevo.-

JOSÉ AMARO DE MEDEIROS,
JUIZ EM EXERCÍCIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Expediente para publicação no Diário Oficial

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

DOCUMENTOS DESPACHADOS EM 30 DE MARÇO DE 1976

I - DEFERIDOS

FIRMAS INDIVIDUAIS

092/76 - J. FROTA DA SILVA..... 0037
SEDE: Rua Ville Roy S/N - Bairro de Aparecida - Boa Vista - RR.
CAPITAL: Cr$ 5.000,00
OBJETIVO: Bar e Mercearia.

094/76 - ANTONIO VENÂNCIO GOMES..0038
SEDE: Rua Presidente Castelo Branco nº 0286 - Bairro de S. Vicente - Boa Vista - RR.
CAPITAL: Cr$ 10.000,00
OBJETIVO: Comércio atacadista de material de Construção.

095/76 - ALBINO BERNARDO BARBOSA (REGULARIZAÇÃO)..... 0039
SEDE: Rua Ajuricaba nº 1.235 - Bairro de Mecejana - Boa Vista - RR.
CAPITAL: Cr$ 500,00
OBJETIVO: Mercearias, Armazéns e Padarias.

096/76 - J. B. GOMES..... 0040
SEDE: Rua Xiriana nº 190 - Bairro de Aparecida - Boa Vista - RR.
CAPITAL: Cr$ 50.000,00
OBJETIVO: Serviços de Empreita e Locação de Mão de Obra.

097/76 - JAKSON VILLA (REGULARIZAÇÃO) 0041
SEDE: Av. Jaime Brasil nº 255 - Boa Vista - RR.
CAPITAL: Cr$ 10.000,00
OBJETIVO: Serviço de Administração e Organização de Empresas.

098/76 - E. G. MELO..... 0042
SEDE: Mercado de S. Francisco Box. 09 - Boa Vista - RR.
CAPITAL: Cr$ 10.000,00
OBJETIVO: Comércio de Mercearias, Armazéns e Padarias.

II - EXIGÊNCIA

090/76 - A. F. DE SOUZA.....
.....FIRMA INDIVIDUAL .
091/76 - GERALDINO RODRIGUES MOURÃO..
.....FIRMA INDIVIDUAL (REGULARIZ)
093/76 - D. A. da ROCHA.....
.....FIRMA INDIVIDUAL (REGULARIZ)
099/76 - M. KHATAB..FIRMA INDIVIDUAL.
100/76 - M. R. BEZERRA.....
.....FIRMA INDIVIDUAL (REGULARIZ)

III - INDEFERIDOS

083/76 - SOUZA & CIA LTDA - Conforme item III do Art. 38, Lei nº 4.726 de 13 de julho de 1965.

085/76 - ADEL & CIA LTDA - Conforme item III do Art. 38, Lei nº 4.726 de 13 de julho de 1965.

oooOooo

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO DE RORAIMA S.A.

AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS

No gabinete da Presidência deste Banco, estarão a disposição dos Senhores Acionistas, a partir desta data os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei nº 2627 de 26 de Setembro de 1940.

Boa Vista, 22 de março de 1976

ANTONIO VITAL JUNIOR

p/ Diretor Presidente

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

BALANÇO FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO DE 1975

(ANEXO 13) 4.320

R E C E I T A				D E S P E S A S			
T Í T U L O S	Cr$	Cr$	Cr$	T Í T U L O S	Cr$	Cr$	Cr$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Legislativo			
Receita Tributária	2.783.861,17			Adm.Sup. e Planejamento Global.....	2.475.631,80		
Receita Patrimonial.....	941.458,04			Agricultura, Abast e Org. Agrária....	220.956,39		
Transferências Correntes.....	1.112.361,33			Educação e Cultura	624.914,60		
Receitas Diversas.....	1.133.882,87	5.971.563,41		Habitação e Urbanismo.....	864.748,18		
RECEITAS DE CAPITAL				Saúde e Saneamento.....	37.570,04		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis..	15.114,86			Trabalho,Assistência e Previdência.	569.880,25	5.410.701,26	
Transferências de Capital.....	119.739,70	134.854,56					
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS				FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS			
RECEITAS CORRENTES				Adm.Sup. e Planejamento Global.....	1.483.457,79		
Transferências Correntes.....	3.276.581,39			Agricultura,Abast. e Org. Agrária....	184.808,92		
RECEITAS DE CAPITAL				Educação e Cultura	1.936.185,17		
Transferências de Capital.....	6.889.319,11	10.165.900,50		Habitação e Urbanismo.....	472.060,87		
				Indústria, Comércio e Serviços.....	2.000.000,00		
				Saúde e Saneamento	964.519,78		
				Trabalho,Assistência e Previdência.	258.476,42		
				Transporte.....	2.531.940,00	9.831.448,95	
FUNDO RODOVIÁRIO - NACIONAL				FUNDO RODOVIÁRIO - NACIONAL			

RECEITAS DE CAPITAL.....							
Transferências de Capital.....	1.914.962,35	18.187.280,82	Transporte.....		1.914.962,35	17.157.112,56
EXTRA ORÇAMENTÁRIA			EXTRA ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar....	1.131.393,80		Restos a Pagar....		1.463.875,47	
Depósitos.....	488.073,02		Depósitos.....		377.184,69	
Diversas Entidades Credoras.....	1.500.000,00		Diversas Entidades Credoras.....		474.172,01	
Diversas Entidades Devedoras.....	12.382,18		Diversas Entidades Devedoras.....		11.308,38	
Diversos Responsáveis.....	1.351,95					
Outras Operações..	121.615,65	3.254.816,60	Outras Operações..		71.377,10	2.397.917,65
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Disponível			Disponível			
Caixa.....	57.639,99		Caixa.....		320.460,40	
Bancos e Correspondentes.....	1.231.003,13		Bancos e Correspondentes.....	1.028.609,82		
Vinculados em C/C/ Bancária.....	2.202.893,82	3.433.896,95	Vinculados em C/C/ Bancária.....	4.029.533,93	5.058.143,75	5.378.604,15
TOTAL GERAL.....		24.933.634,36	TOTAL GERAL.....			24.933.634,36

Boa Vista, 31 de Dezembro de 1975.

SANTINO CORRÊA NETO
CH. SERV. CONTABILIDADE

IDIO GARCIA BARBOSA
DIR. DA DIVISÃO DE FINANÇAS

JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL